



Lei nº 144, de 14 de junho de 2024.

***DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO  
BAIRRO MASSAPÊ EM MONSENHOR  
TABOSA/CE.***

Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e público a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua **Paulo Afonso de Farias Ximenes**, a rua com início no meio fio da rua Salvador Rodrigues de Mesquita, seguindo em direção a Fazenda Massapê, limitando-se com terrenos de propriedade dos irmãos Ximenes, após a residência do Srº Vilemar Rodrigues.

**Art. 5º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, 14 de junho de 2024.**

**Francisco Salomão de Araújo Sousa**  
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE





**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Salomão de Araújo Sousa, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 144, de 14 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
RUA NO BAIRRO MASSAPÊ EM  
MONSENHOR TABOSA/CE.

Monsenhor Tabosa/CE, 14 de junho de 2024.

**Francisco Salomão de Araújo Sousa**  
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE

